



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI: 168/2024


RECONHECE A CASA DO PAPAÍ NOEL DE PAJUÇARA
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA A SEGUNTE
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a casa do papai Noel montada anualmente na histórica casa de Rodolfo Teófilo de Pajuçara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Maracanaú, em razão de sua importância histórica, religiosa, social e cultural para a cidade de Maracanaú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de outubro de 2024



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

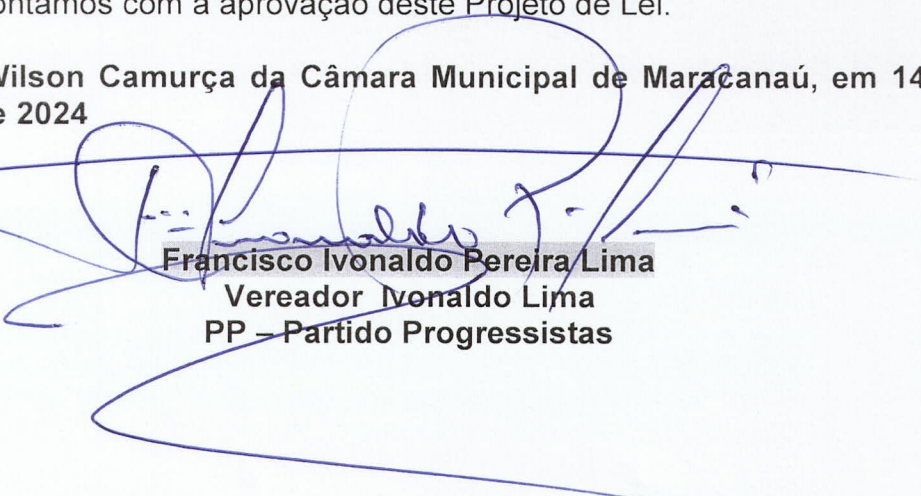
O presente Projeto de Lei visa reconhecer a Casa do Papai Noel, montada anualmente na histórica Casa de Rodolfo Teófilo, em Pajuçara, como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Maracanaú. Este reconhecimento é de extrema importância, pois a tradição envolve a comunidade local em um evento que vai além das festividades natalinas, resgatando valores culturais, religiosos e sociais que fortalecem o vínculo dos moradores com a história e as tradições da cidade.

A Casa do Papai Noel, além de ser uma atração para crianças e famílias, simboliza um espaço de convivência e união, onde são realizadas atividades que promovem o espírito de solidariedade e fraternidade durante o período natalino. Ao ser reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial, esta tradição ganha ainda mais relevância, contribuindo para a preservação da memória e das tradições locais, além de incentivar o turismo cultural e religioso em Maracanaú.

Dessa forma, o reconhecimento oficial deste evento como Patrimônio Cultural Imaterial assegura sua continuidade e valorização, reforçando o papel da cultura e da história na formação de uma identidade coletiva em nosso município.

Por isso, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de outubro de 2024



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas